

PARECER CONSELHO FISCAL

Junho 2026

Em análise do relatório financeiro do Comitê de Investimentos e os relatórios da Plataforma Financeira Lema Economia e Finanças, verificou-se que a rentabilidade do mês de junho foi no percentual foi **0,76%** (setenta e seis centésimos percentuais).

O ente iniciou o mês de junho com o patrimônio R\$ 790.288.173,89 (setecentos e noventa milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Encerrou o mês com R\$ 805.453.109,43 (oitocentos e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e quarenta e três centavos)

A meta atuarial do mês de 0,61% foi alcançada.

A meta anual é o IPCA adicionado de 5,47% ao ano.

O repasse do Executivo Municipal foi devidamente efetuado.

As aplicações seguiram a Política de Investimentos previamente aprovada.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Verificou-se que os limites de investimento respeitam as condições previstas na Resolução 4.695/18 em seus Artigo 7º § 10º e Artigo 8º § 10º para RPPS Certificado pelo Pró-Gestão, revogada, e as regras atuais estão consolidadas na [Resolução CMN nº 4.963/2021](#), que por sua vez começou a ser sucedida pela [Resolução CMN nº 5.272/2025](#) a partir de fevereiro de 2026.

Considerando a **Resolução CMN nº 5.272/2025** e a vantagem regulatória da certificação **Pró-Gestão Nível 3**:

Segmento de Ativo	Limite de Alocação	Observações para o IPC
Títulos Públicos (Selic/IPCA)	100%	Custodiados no SELIC; base para a meta atuarial.
Renda Fixa - Crédito Privado	20%	Exclusivo para Nível 3 ou 4. Inclui debêntures e CDBs.
Ações (Renda Variável)	30%	Através de fundos ou índices (Ibovespa/IBrX).
Fundos Multimercado	15%	Exige análise criteriosa de risco e volatilidade.
Investimentos no Exterior	10%	Acesso privilegiado via fundos CVM 175 ou ETFs Internacionais.
FII (Fundos Imobiliários)	20%	Limite ampliado para o Nível 3
FIAGRO	5%	Nova modalidade permitida apenas para institutos certificados.

BDRs (Nível I)

10%

Fundos que investem em recibos de ações estrangeiras.

FIP (Participações)

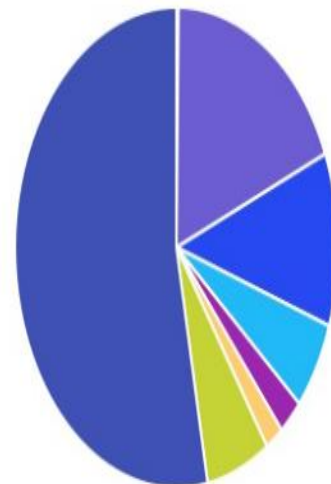
5%

Limite por classe; vedado investir mais de 40% do PL do fundo.

Abaixo coloca-se a forma de alocação dos ativos de acordo com a resolução 5.272/2025

Segmento	Dispositivo	Tipos de Ativos	Certificação no Pró-Gestão					Limites Globais	
			-	N1	N2	N3	N4		
Renda Variável	Art. 7º I	Classes de fundos renda fixa e ETF 100% Títulos Públicos			100%				
	Art. 7º II	Títulos Públicos Federais - Oferta Pública/Plat. Eletrôn			100%				
	Art. 7º III	Títulos Públicos Federais - Intermediação - Balcão			100%				
	Art. 7º IV	Operações Compromissadas com títulos públicos			5%				
	Art. 7º V	Classes de fundos de renda fixa e ETF - Demais			80%				
	Art. 7º VI	Títulos de Instituições Financeiras			20%				
	Art. 7º VII	Classes de fundos de renda fixa - Crédito Privado			20%			35%	
	Art. 7º VIII	Classes de fundos de debêntures Infraestrutura			20%				
	Art. 7º IX	Subclasses sênior de FIDC ou FIC-FIDC					20%		
	Art. 8º I	Classes de fundos de Ações			40%			50%	N3: 50%
	Art. 8º II	Classes de ETF de Ações			40%				N4: 60%
	Art. 8º III	Classes de ETF BDR - Ações				10%			
	Art. 8º IV	Classes de ETF - Internacional (novo)				10%			
Imobiliário	Art. 11	FII - oferta primária ou pregão de bolsa de valores				20%			
Estruturado	Art. 10 I	Classes de Fundos Multimercado				15%		20%	
	Art. 10 II	Classes de FIAGRO (novo)				5%			
	Art. 10 III	Classes de FIP e FIC-FIP					10%		
	Art. 10 IV	Classes de fundos - Ações Mercado de Acesso					10%		
Exterior	Art. 9º I	Classes de fundos Renda Fixa - Dívida Externa				10%			
	Art. 9º II	Classes de FI - Invest. Exterior - Invest. Qualif.				10%		10%	
	Art. 9º III	Classes de FI - Inv. Exterior - Invest. em geral (novo)				10%			
Empréstimo Consignado	Art. 12 I II	Empréstimos Consignados (em caso de segregação para segurados do Fundo em Repartição se ente tiver CAPAG A ou B)	5%	10%	10%	10%	10%		

ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
7, III	53,09%	R\$ 427.513.319,28	
7, I	18,44%	R\$ 148.458.389,97	
7, V	11,65%	R\$ 93.772.012,20	
10, I	6,38%	R\$ 51.384.349,15	
8, I	5,98%	R\$ 48.111.670,34	
8, III	2,46%	R\$ 19.815.289,41	
9, II	1,80%	R\$ 14.491.405,95	
11	0,20%	R\$ 1.647.500,00	
Total	100,00%	R\$ 805.193.936,30	



Como distribuição das aplicações em junho:

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	83,18%	R\$ 669.743.721,45	
Renda Variável	8,44%	R\$ 67.926.959,75	
Estruturados	6,38%	R\$ 51.384.349,15	
Exterior	1,80%	R\$ 14.491.405,95	
Fundos Imobiliários	0,20%	R\$ 1.647.500,00	
Total	100,00%	R\$ 805.193.936,30	

Em junho de 2026, o mercado financeiro foi influenciado por um ambiente de elevada cautela, tanto no cenário internacional quanto no nacional. No exterior, a manutenção dos juros em níveis elevados nos Estados Unidos, as incertezas quanto à inflação e as tensões geopolíticas aumentaram a aversão ao risco e provocaram oscilações nos mercados globais.

No Brasil, o Banco Central iniciou o ciclo de redução da taxa Selic, que encerrou o mês em 14,25% ao ano, enquanto a inflação apresentou desaceleração, embora ainda permanecesse acima do centro da meta. As incertezas fiscais continuaram

pressionando os juros de longo prazo e contribuíram para a volatilidade dos ativos financeiros.

Nesse contexto, os investimentos de renda fixa pós-fixados mantiveram desempenho positivo, beneficiados pelo elevado nível da taxa Selic. Já os títulos públicos de prazos mais longos e a renda variável apresentaram maior volatilidade em razão das expectativas sobre inflação, política monetária e cenário fiscal.

Diante desse ambiente, observa-se que a estratégia de investimentos do RPPS deve permanecer pautada na diversificação, na gestão prudente dos riscos e no alinhamento à Política de Investimentos e ao estudo de Asset Liability Management (ALM), preservando a liquidez, a segurança e a busca pelo cumprimento da meta atuarial de longo prazo.

Sendo assim, o Conselho Fiscal **aprova sem ressalva** o Relatório de Investimentos do mês de **junho/2026** feito pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Cariacica.

Charles Muniz Pereira
Presidente do Conselho Fiscal – Profissional certificado SPREV

Larissa Deorce da Rocha Vaccari
Profissional certificado SPREV

Solange Nascimento

Profissional certificado SPREV

Brunella Batisti Barcelos

Profissional certificado SPREV

Arthur Teles Leppaus

Mariangele Zambom Gava Laquini
